



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº 561/2008

Data: 26/02/2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para o exercício de 2008, do seguinte programa:

09. SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E TRANSPORTES

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Fonte 33.00.000744

Fonte 01.00.000000 livre

17.512.15012.270 – SISTEMAS DE ESGOTO SANITARIO

003475 4490.51.00.00 – Obras e instalações

R\$ 65.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes da Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná e recursos próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2008.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal